

Colégio Estadual Coronel Joaquim Pedro de Oliveira – E. F. M  
Rua Rui Barbosa, 696 - Centro  
CEP: 84920-000 – Fone/Fax (43) 3555-1200  
Japira - Paraná

Adendo Regimental de acréscimo nº 02/2009.

Acrescenta o Inciso XXXIII e XXXIV no Artigo 19, o Inciso XLV no Artigo 36, Inciso XXVIII no Artigo 42, o Inciso XX no Artigo 50, Inciso IV no Artigo 54, o Inciso IV no Artigo 142 ao Regimento Escolar aprovado pelo Ato Administrativo nº 67/2000, Núcleo Regional de Educação de Ibaiti.

Art. 1º. O Regimento Escolar do Colégio Estadual Coronel Joaquim Pedro de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio passa a vigorar acrescido do seguinte:

Art. 19 (mantido)

I à XXXII (mantidos)

XXXIII – acompanhar o estágio com relatório do estagiário, cumprindo o compromisso junto à instituição.

XXXIV – registrar em ata as atividades do estagiário na página 09, conforme prevê a lei.

Art. 36 (mantido)

XLV – acompanhar o desenvolvimento do atendimento a lei nº 11.788/08, sobre a inclusão do Estágio não obrigatório no Projeto Público Pedagógico, como atividade complementar, opcional ao estudante, junto à instituição.

Art. 42 (mantido)

XXVIII – zelar pelo sigilo de informações pessoais do estagiário em serviço no estabelecimento.

Art. 50 (mantido)

XX- do estágio e a celebração de compromisso com a instituição.

Art. 54 (mantido)

IV – o estágio não obrigatório do Ensino Médio.

Art. 142 (mantido)

IV – registro de estagiários.

Art. 2º Este Adendo Regimental entra em vigor no ano letivo de 2009, após a aprovação pelo Núcleo Regional de Educação de Ibaiti.

Japira, 10 de dezembro de 2009.

---

Diretor